



EDITAL CEXTCULT-CR Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2023 (alterado em 29 de maio de 2023)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 5, de 22 de março de 2023, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	23 a 28 de maio de 2023 23 a 31 de maio de 2023
Período de seleção	29 de maio a 04 de junho de 2023 01 a 04 de junho de 2023
Resultado Preliminar	05 de junho de 2023
Interposição de Recursos	06 de junho de 2023
Resultado Final da Avaliação	07 de junho de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:



- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do Rocha do IFPB;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema da proposta de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB.	2 vagas	2 meses, outubro a novembro de 2023	Daylson Soares de Lima
4º Dia da Família na Escola	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB.	1 vaga	4 meses, agosto a novembro de 2023	Yasmin Ramos Peregrino
8ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura de Catolé do Rocha - SECITEC.CR 2023	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB.	1 vaga	4 meses, agosto a novembro de 2023	Taina Souza Silva

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até às 23h55, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar da proposta e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para a proposta "Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural": <https://forms.gle/VAQLSUpm14uepQmi8>.

II - Inscrição para a proposta "4º Dia da Família na Escola": <https://forms.gle/YPkpRUqDn7vYDuyKA>.



III - Inscrição para a proposta “8ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura de Catolé do Rocha - SECITEC.CR 2023”: <https://forms.gle/rtDPXCyLEdvoxvXH6>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.

7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

Projeto: Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto; se tem alguma experiência de atuação em iniciativas voltadas para a questão da negritude; se possui algum vínculo com alguma comunidade quilombola etc.	Até 30 pontos
Entrevista individual	Até 55 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área da proposta	3 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas na área do projeto	1 ponto por certificado. Máximo de 4 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas em outras áreas	0,5 ponto por certificado. Máximo de 2 pontos.
TOTAL	100 pontos

Projeto: 4º Dia da Família na Escola	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução da proposta etc.	Até 70 pontos



Tempo de participação em ações ou projetos de extensão	5 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Participação em eventos culturais e científicos com carga horária mínima de 4h, internos ou externos ao campus	5 pontos a cada ação com duração mínima de 4h. Máximo de 15 pontos.
TOTAL	100 pontos

Projeto: 8ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura de Catolé do Rocha - SECITEC.CR 2023	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução da proposta etc.	Até 70 pontos
Tempo de participação em ações ou projetos de extensão	5 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Participação em eventos culturais e científicos com carga horária mínima de 4h, internos ou externos ao campus	5 pontos a cada ação com duração mínima de 4h. Máximo de 15 pontos.
TOTAL	100 pontos

8.2 Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

I - Para o projeto Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão na área da proposta;
- Maior idade.

II - Para os projetos 4º Dia da Família na Escola e 8ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura de Catolé do Rocha - SECITEC.CR 2023:

- Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão na área da proposta;
- Maior pontuação na participação em eventos culturais e científicos com carga horária mínima de 4h, internos ou externos ao campus;
- Maior idade.



8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 23 de maio de 2023.

Sinésio da Silva Bina
Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha
Portaria 09/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB



ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural	Esta proposta está voltada para a realização das atividades em alusão ao mês da Consciência Negra do Campus Catolé do Rocha, evento que tradicionalmente vem sendo realizado em parceria com as Comunidades Quilombolas de Catolé do Rocha e, inclusive, consta no calendário escolar do campus. Em 2023 será a VIII edição do evento em alusão ao novembro negro e terá como tema "Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombar para superar o racismo estrutural". Promoveremos rodas de conversa, oficinas e apresentações artísticas com a participação de lideranças das comunidades quilombolas da cidade, alunos, professores e servidores sobre os prováveis temas: as condições do negro no Brasil, direitos conquistados e resistência cultural. Pretende-se, desse modo, propor momento de reflexão sobre as atuais condições de negros e negras no Brasil, partindo também de uma perspectiva histórica e pensando sobre os avanços e retrocessos nas políticas afirmativas, no intuito de fortalecer a resistência negra e a defesa da garantia de direitos. Este projeto vincula-se ao Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE) do Campus Catolé do Rocha, ao Núcleo LAPELA - Laboratório de Pesquisa e Experimentação das Linguagens Artísticas e ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do campus Catolé do Rocha
4º Dia da Família na Escola	O 4º Dia da Família na Escola (4º DFE) vem se consolidando desde a primeira edição como uma oportunidade de ampliação do envolvimento das famílias no ambiente escolar. Tem como objetivo principal promover o estreitamento dos vínculos entre comunidade externa, escola, alunos e suas famílias, contribuindo para a consolidação de uma educação inclusiva e de qualidade, tornando o campus Catolé do Rocha um espaço aberto aos múltiplos saberes, em prol do processo de ensino-aprendizagem e do exercício da cidadania no território local. Quanto à metodologia, pretende-se que a pré-produção, produção e pós-produção do evento ocorram de maneira participativa e dinâmica, característica que permeia o Dia da Família na Escola desde 2018. Como resultados esperados, tem-se: 1) intervenção no espaço físico do Campus; 2) Realização de uma apresentação artística da cultura local; 3) realização de duas atividades que promovam economia solidária entre agentes internos e externos; 4) participação de, no mínimo, 50% de alunos acompanhados de seus familiares; 5) 80% dos participantes das rodas de conversa, debates e oficinas avaliando como "Excelente", "Muito bom" e "Bom" a escolha dos temas e execução das atividades; 6) Produção de um artigo científico e do relatório final.
8ª SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DE CATOLÉ DO ROCHA - SECITEC.CR 2023	A SECITEC.CR é um evento anual, que acontece desde 2016, de natureza acadêmica, e que busca incentivar a aprendizagem ativa e significativa por meio de técnicas e métodos científicos, bem como estimular a cultura e o empreendedorismo inovador com sustentabilidade. Tema do ano: "Redescobrimo o Sertão". São parte do evento, em sua 8ª Edição: 8ª Mostra de Trabalhos Científicos 3ª Mostra Artístico e Cultural 8º Circuito de Oficinas e Minicursos 4º Encontro de Egressos O evento envolverá docentes, discentes, técnicos, familiares, convidados das escolas vizinhas, palestrantes externos, facilitadores internos e externos.